



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PORTARIA Nº 546/2014

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 523/2013 que estabelece a composição da **COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Bebedouro, para substituição de membros que especifica.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

CONSIDERANDO que dentre outros, a Resolução nº 140, de 25 de junho de 2013 regulamenta o SISTEMA DE CONTROLE INTERNO e define as atribuições dos integrantes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO com a consequente necessidade de nomeação dos servidores públicos efetivos para a sua composição (vide art. 2º da Resolução nº 140/2013);

CONSIDERANDO que a necessidade de um rodízio de membros nos órgãos de deliberação coletiva como o são as comissões de servidores e assim a necessidade de redefinição dos componentes da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de Bebedouro;

RESOLVE:

Artigo 1º. Excluir da COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO os servidores públicos Edner Soares Lemes – Chefe do Departamento Financeiro e Jorge Escher – Chefe do Departamento Legislativo, para incluir nos seus lugares as servidoras públicas Ivete Spada Leite – Diretora do Departamento Legislativo e Fabiana Garcia Lopes Vieira – Auxiliar de Pessoal.

Parágrafo único: Com a substituição referida no “caput”, a COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO ficará com a seguinte composição:

Presidente: Ivete Spada Leite;

Vice-Presidente: Márcia Cristina Tribiollì;

Secretária: Luiz Carlos da Silva;

Membros: Idésia Magalhães; Lidiane Aparecida de Souza Martins e Ronaldo Roberto Paes e Fabiana Garcia Lopes Vieira.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 523/2013.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 01 de setembro de 2014.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.



Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

“Deus seja louvado”